

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº 048, DE 27 DE AGOSTO DE 2013  
CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA ORAL DOS SUPLENTES DO EDITAL 004/2013 –  
VAGAS REMANESCENTES

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que estão sendo convocados os candidatos suplentes no EDITAL 004/2013 - VAGAS REMANESCENTES para realização da chamada para preenchimento das vagas não ocupadas nestes processos. Os candidatos suplentes dos cursos abaixo listados, que não foram chamados na primeira chamada oral de vagas remanescentes, deverão comparecer nos locais e nas datas e horários definidos neste Edital, para o aceite da vaga em chamada oral e entrega de documentos referentes à confirmação de vaga e matrícula. O candidato concorrerá, somente, aquelas vagas disponíveis no curso no qual se inscreveu neste edital.

A chamada oral realizar-se-á no Salão Imembui, 2º andar, Campus UFSM. O acesso ao local da chamada somente será permitido até o horário determinado neste Edital, para cada grupo de cursos, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a entrada após este horário. Somente terão acesso ao local da chamada os candidatos ou seus representantes legais.

Os candidatos serão chamados conforme ordem de classificação (respeitando o Sistema de Cotas) até que sejam preenchidas todas as vagas. Aqueles que, no momento da chamada oral, não comparecerem ou não se fizerem representar, perderão o direito à vaga.

Os candidatos deverão comparecer ao local da chamada portando TODA a documentação exigida neste Edital, inclusive documentos para comprovação da Cota na qual realizaram inscrição. A não apresentação de qualquer dos documentos no momento da confirmação da vaga implica a perda da vaga. Após a chamada oral e aceite da vaga pelo candidato ou seu representante legal, este deverá dirigir-se, imediatamente, ao local de confirmação da vaga e matrícula, portando a totalidade da documentação exigida, não sendo concedido pela UFSM qualquer intervalo de tempo para complementação de documentos.

**1. Cursos, Processo Seletivos, cota e número de vagas:**

COD_OPCAO	DESCR_OPCAO	COTA	VAGAS
727	ARTES VISUAIS – BACH. DESENHO E PLÁSTICA	universal	2
637	EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOTURNO	universal	5
139	ESTATÍSTICA - Bacharelado - Noturno	universal	4
737	LETRAS ESPANHOL NOTURNO	universal	4
737	LETRAS ESPANHOL NOTURNO	EPIA	1
407	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	universal	2

**Obs: poderá haver migração de vagas entre as cotas conforme o artigo 15 da PORTARIA NORMATIVA No- 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

**2. Dia, hora e local para comparecimento:**

Dia **03 de setembro de 2013** no Salão Imembui, Prédio da Reitoria, 2º andar, Campus UFSM as 08:30 horas (horário em que será fechada a porta e não admitido mais o acesso ao local da chamada)

- Cursos:
- Estatística Bacharelado Noturno
  - Tecnologia em Alimentos
  - Educação Especial Licenciatura - Noturno
  - Artes Visuais - Bacharelado em Desenho e Plástica
  - Letras Espanhol Noturno

**3. PERDA DE VAGA - Ocorrerá se o candidato:**

- Não comparecer no dia e horário estipulados para aceite oral, confirmação de vaga e matrícula, de acordo com o cronograma previsto neste Edital;

- Não apresentar TODA a documentação constante no Manual do Candidato Vestibular 2012, Lei n. 12.711 de 29 de agosto de 2012 e PORTARIA NORMATIVA No- 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no portal da ufsm, em [www.ufsm.br/editais](http://www.ufsm.br/editais) . O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga pelo candidato na UFSM.

Os candidatos suplentes que já foram chamados na primeira chamada oral de vagas remanescentes e não confirmaram a vaga, estão automaticamente eliminados do processo, não concorrendo às vagas deste Edital.

### **Documentos necessários para todos os candidatos classificados**

1. histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma via original ou uma cópia legível autenticada em cartório) ou cópia autenticada do diploma de curso superior;
2. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
3. cópia da prova de estar em dia com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (comprove a quitação a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos);
4. cópia do título eleitoral – para maiores de 18 anos completados até 09 de maio de 2012 ;
5. cópia do documento de identidade civil;
6. cópia do CPF;
7. registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30), para estrangeiros;
8. documento comprobatório da COTA (EP1A, EP1, EP2A e EP2) na qual se inscreveu, conforme descrito a seguir:

#### **a) Cota EP1A:**

1. Documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM nos anexos, conforme o caso (disponível em [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br) ) – Todos os documentos referentes a comprovação de renda familiar devem ser acondicionados em envelope lacrado e devidamente identificado com nome do candidato, curso e Cota e incluído no envelope contendo o restante da documentação descrita neste documento;
2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES);
4. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto ou pardo -autodeclaração disponível na página da COPERVES.

#### **b) Cota EP1**

1. Documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme o caso , disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM nos anexos, conforme o caso (disponível em [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br) ) – Todos os documentos referentes a comprovação de renda familiar devem ser acondicionados em envelope lacrado e devidamente identificado com nome do candidato, curso e Cota e incluído no envelope contendo o restante da documentação descrita neste documento;
2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia

autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES).

#### **c) Cota EP2A**

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES);

3. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto ou pardo -autodeclaração disponível na página da COPERVES.

#### **d) Cota EP2**

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES).

- Maiores informações sobre documentação de Cota Social entrar em contato pelo e-mail [cotasocial@ufsm.br](mailto:cotasocial@ufsm.br)

#### **e) Ação Afirmativa B**

Como a documentação exigida já foi apresentada por ocasião da entrevista com a Comissão de Verificação da UFSM, o candidato está liberado dessa entrega.

Orlando Fonseca  
Pró-Reitor de Graduação

Maria Estela Bortoluzzi Pereira  
Diretora/DERCA